

O Serviço de Transporte Motorizado Privado e Remunerado de Passageiros por Meio de Aplicativos é aquele executado por veículo particular e solicitado exclusivamente por meio de plataforma tecnológica. A exploração do serviço de transporte dependerá de autorização do município, concedida por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Transito às pessoas jurídicas operadoras de plataforma tecnológica, conforme critérios de credenciamento fixados na Lei 18915 de 06 de dezembro de 2018. O motorista que tiver interesse em exercer a atividade, deverá efetuar os seguintes procedimentos, conforme a Lei 18915 de 06 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 455 de 16 de outubro de 2019;

1- Requerer junto à Prefeitura Municipal de São Carlos a abertura de Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, na FIC Eletrônica, para atividade de *Outros Transportes Rodoviários Não Especificados Anteriormente (CNAE 4929-9-99)*

[Link](#)

2- Após aprovação do cadastro, anexar no protocolo os seguintes documentos e declarações:

- a)**  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, com a observação de que exerce atividade remunerada (EAR);
- b)**  
Prontuário Geral Único (PGU) com o Histórico da CNH, emitido em até 30 (trinta) dias, que não poderá haver restrições;
- c)**  
Certidão negativa criminal no âmbito federal e estadual com emissão de até 90 (noventa) dias;
- d)**  
Exame Toxicológico feito com amostras de sangue para drogas ilícitas ou superior, com emissão de até 30 (trinta) dias de acordo com a Portaria 07/2019 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- e)**  
Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) acrescido da Autorização de Uso (Anexo II) no caso do solicitante não ser o legítimo proprietário do veículo;
- f)**  
Comprovante de pagamento do seguro DPVAT do ano corrente;
- g)**  
Vistoria de identificação veicular emitido por ECV, na condição de aprovado e constando a informação que o "veículo será utilizado para transporte de passageiros por aplicativo" de acordo com a Portaria 02/2019 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

h)

Comprovante de contribuição no INSS;

i) □ □

Comprovante do seguro que cubra acidentes de passageiros (APP) em nome do motorista parceiro que conste o veículo ao qual o mesmo está vinculado;

j) □

Declaração de Ciência e Responsabilidade.

As declarações podem ser obtidas abaixo

[ANEXO II &ndash; AUTORIZA&Ccedil;&Atilde;O DE USO VE&Iacute;CULAR](#)

[ANEXO IV - DECLARA&Ccedil;&Atilde;O DE CI&Ecirc;NCIA E RESPONSABILIDADE](#)

[PORTARIA 02/2019 &ndash; VISTORIA VE&Iacute;CULAR](#)

[PORTARIA 07/2019 &ndash; EXAME TOXICOL&Oacute;GICO](#)

[SUBSTITUI&Ccedil;&Atilde;O DE VE&Iacute;CULO AUTORIZADO](#)

[SUBSTITUI&Ccedil;&Atilde;O \(TEMPOR&Aacute;RIA\) DE VE&Iacute;CULO AUTORIZADO](#)

O motorista deve acompanhar o andamento de seu pedido pelo seu protocolo diretamente no site da FIC, pelo qual a Secretaria de Transporte e Trânsito informará para retirada de sua autorização.

Não será emitida autorização provisória, sendo que o protocolo de inscrição não é documento autorizativo para exercício da atividade.

**Para maiores informações:** Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Rua Nove de Julho, 1420 – Centro.

Telefone: 16-3307-8821

E-mail:

[transporte@saocarlos.sp.gov.br](mailto:transporte@saocarlos.sp.gov.br)

Horário de Atendimento: 08h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min

p { margin-bottom: 0.25cm; direction: ltr; line-height: 120%; text-align: left; }a:link { color: rgb(0, 0, 255); }

p { margin-bottom: 0.25cm; direction: ltr; line-height: 120%; text-align: left; }a:link { color: rgb(0, 0, 255); }

p { margin-bottom: 0.25cm; direction: ltr; line-height: 120%; text-align: left; }a:link { color: rgb(0, 0, 255); } p { margin-bottom: 0.25cm; direction: ltr; line-height: 120%; text-align: left; }a:link { color: rgb(0, 0, 255); } p { margin-bottom: 0.25cm; direction: ltr; line-height: 120%; text-align: left; }a:link { color: rgb(0, 0, 255); }